



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 82 /2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 22.100,00 (vinte mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações.

Créditos Extraordinário (+) R\$ 22.100,00

03.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0803.2817.000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID NO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1178 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 18.100,00
1207 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
500 004 – RECURSOS DO FNAS – COVID 19

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 02 de outubro de 2020.


Hilário Paulo da Silva
Prefeito